

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

NOME: Ana Carolina Gonçalves Correia	ANO: 2025	SEMESTRE: 1º semestre
UNIDADE: Escola Técnica de Saúde		
CURSO(S): Técnico em Enfermagem		
REGIME DE TRABALHO: 40h DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	

ATIVIDADES DE ENSINO

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES EXECUTADAS E QUE NÃO ESTAVAM PREVISTAS NO PTD:

- Disciplina teórica Processo de Trabalho em Enfermagem
- Disciplina teórica Enfermagem em Saúde Mental
- Disciplina teórica Fundamentos de Enfermagem
- Disciplina prática Práticas Integradas II

Observação: não houve exercício superior ao regime de trabalho.

Algoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES EXECUTADAS E QUE NÃO ESTAVAM PREVISTAS NO PTD:

- Orientação de três alunos da licenciatura em Enfermagem no estágio de docência.
Observação: não houve exercício superior ao regime de trabalho.

Alfonso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Alfonso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Alfonso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE GESTÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES EXECUTADAS E QUE NÃO ESTAVAM PREVISTAS NO PTD:

- Membro de comissão eleitoral para Diretor da ESTES
- Membro do Colegiado do Curso Técnico em Enfermagem
- Membro do Conselho de Classe do Curso Técnico em Enfermagem

Observação: não houve exercício superior ao regime de trabalho.

Algoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

OUTRAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Algoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

PROJETOS DE ENSINO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Alfonso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

AFASTAMENTOS

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40h	Parcialmente

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

O afastamento integral para pós-graduação, concedido pela Portaria de Pessoal UFU Nº 5777, de 17 de outubro de 2024, previsto no PTD 2025/1 foi cumprido parcialmente, em virtude da conclusão do curso e retorno ao trabalho da docente em 26/06/2025, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 4430, de 03 de julho de 2025. A partir dessa data, a docente realizou as atividades de ensino, orientação e gestão, conforme elencado cima. Observação: não houve exercício superior ao regime de trabalho.

ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Algoria



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 5081, de 13 de setembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 48;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 06/01/2025 a 05/01/2026, da servidora **Ana Carolina Gonçalves Correia, SIAPE nº 345469**, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Educação, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, Uberaba/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

RENAN BILLA



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 17/10/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5798275** e o código CRC **DE789C3A**.



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4430, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, publicado no D.O.U em 8 de janeiro de 2025, Edição 5, Seção 2, página 34;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a pedido, nos termos do Art. 96-A da Lei 8112/90, os efeitos da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, que trata do afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país do(a) servidor(a) **Ana Carolina Gonçalves Correia, SIAPE nº 3454697**, no período de 26/06/2025 a 05/01/2026, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Educação, na Universidade de Uberaba (UNIUBE), Uberaba/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2025

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2025, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6477897** e o código CRC **00A0FCBD**.